

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 3394
VISTO *A*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

seu quadro, profissional de nível superior detentor de certidão de acervo técnico com atestado.
ITEM 7.3.3.3 Não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante referentes a serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
811
Rúbrica

- **BRICKS COSNTRUTORA EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.3.4** - não apresentou fotos externas da sede da licitante.

Dessa forma, resolve a Comissão Permanente de Licitação e Pregão abrir o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 para continuidade da TOMADA DE PREÇO N° 2020.12.30.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.** Eu, **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

Luciana Setúbal Araújo
Luciana Setúbal Araújo
Presidente

Francisco Leandro Silva Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Maria Jamily Araújo
Maria Jamily de Araújo
Membro

JOSÉ AURISNANDO DOS MARQUES
JOSÉ AURISNANDO MARQUES
Engenheiro Civil-CREA 339820

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ITAPAJÉ, 02 DE AGOSTO DE 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
ÀO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



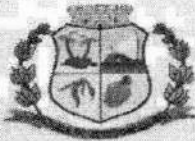
Informamos que nossa proposta se mostra exequível por temos já executados serviços semelhantes com descontos similares e tendo feito o serviço de acordo com a norma técnica e a boa prática de engenharia civil. A empresa dispõe de todo maquinário e equipamentos próprios para realizar os serviços, sendo fator que contribui para o baixo custo de seus serviços.

Estamos encaminhando alguns documentos anexo a este, e solicitamos encarecidamente prazo até dia 05/08/2024, as 12:00ha, para anexarmos outros documentos que a comissão julgue necessário para comprovação da capacidade da empresa em executar tais serviços com os preços propostos, afim de assegurar ganho ao município em executar os serviços objeto desta licitação com a empresa que de fato ofereceu a proposta mais vantajosa aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ARNOBIO DE CASTRO LIMA
Data: 02/08/2024 13:00:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 17.625.097/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP



Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se a Presidente **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO** e os respectivos membros **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **MARIA JAMILY DE ARAÚJO**, designados através Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**. Após a publicação do Edital do referido procedimento licitatório na imprensa oficial e em jornal de grande circulação designando o dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas na Sala da CPLP da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, para credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação e demais procedimentos. Posteriormente a abertura da sessão, ao credenciamento e ao recebimento dos envelopes "A"-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B"-PROPOSTA das empresas participantes, em virtude da complexidade do objeto do certame, constatou-se a necessidade de análise mais acurada dos documentos entregues, bem como a realização de validações das certidões de acordo com as normas editalícias, sendo suspensa a sessão com o objetivo de evitar o tempo estendido, fadigando os participantes em virtude da espera para conclusão da análise. Tendo em vista o tempo decorrido, chegando-se ao resultado, faz-se necessário sua publicação para conhecimento de todos. É importante frisar que a referida análise do julgamento da habilitação da parte técnica foi realizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, **José Aurisnando Marques**, que ratificou as assertivas e negativas obtidas na análise. Finalizada, a análise acurada dos documentos de habilitação das vinte e duas empresas participantes do certame, deliberou a Comissão Permanente de Licitação/Pregão, juntamente com o Engenheiro Civil, pelo seguinte julgamento:

- ✓ LICITANTE HABILITADA:
- ✓ CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 10.923.326/0001-44)
- ✓ VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.625.097/0001-20)
- ✓ DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA (CNPJ: 07.699.728/0001-00)
- ✓ C N T COSNTRUTORA NOVA TERRA-EIRELI-EPP (CNPJ: 12.314.392/0001-42)
- ✓ VIRGILIO & JACIRA COSNTRUTORA LTDA-EPP (CNPJ: 01.992.393/0001-20)
- ✓ CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ: 22.675.190/0001-80)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- ✓ WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.932.123/0001-14)
- ✓ DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 21.181.254/0001-23)
- ✓ CONCEITO ENGENHARIA COSNTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 20.502.034/0001-91)
- ✓ VK COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 09.042.893/0001-02)
- ✓ FJ 2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 20.138.377/0001-19)
- ✓ SAVIRES ILUMINAÇÃO E COSNTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 22.181.772/0001-12)
- ✓ ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17)
- ✓ CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA (CNPJ: 18.318.446/0001-24)

LICITANTES INABILITADAS:

- **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME (CNPJ: 21.181.254/0001-23):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **item 7.3.3.4** - não apresentou documento idôneo. **Item 7.4.4.12**, - não apresentou certidão de falência concordata.
- **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-48):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.3.3** - Não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprovasse que havia desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação **item 7.3.3.4** - não apresentou documento idôneo.
- **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 07.876.676/0001-92):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.4.4.1.13** - não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos.
- **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.4.4** - não apresentou apólice de seguro.
- **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS-ME (CNPJ: 29.093.349/0001-05):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **Item 7.4.4.13** - não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos; **Item 7.4.2** - não apresentou declaração idoneidade; **Item 7.4.2** - não apresentou declaração de inexistência de parentes com administração pública; **item 7.4.4** - não apresentou declaração de sustentabilidade ambiental.
- **J B FERREIRA ALVENARIA-ME (CNPJ: 39.605.844/0001-00):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **Item 7.3.2.1** - Alínea b - não apresentou Fazenda Municipal (ISS); **Item 7.3.3.2** - Não comprovou possuir em seu quadro, profissional de nível superior detentor de certidão de acervo técnico com atestado; **Item 7.3.3.3** - não apresentou Comprovação de Capacitação técnico-operacional; **Item 7.3.3.4** - não apresentou documento idôneo e fotos externas da sede da licitante; **Item - 7.3.4.1** apresentou o Balanço Patrimonial em desacordo ao solicitado; **Item 7.3.4.2** - não apresentou Demonstrativo do(s) Índice(s) de Liquidez Geral (LG); **Item 7.4.5.6.2** - Não apresentou declaração de Declinação de Vista Técnica.
- **MAREA COSNTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 17.452.767/0001-54):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.3.2** - Não comprovou possuir em

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceara - Brasil
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 3394
VISTO
FI. 825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

seu quadro, profissional de nível superior detentor de certidão de acervo técnico com atestado.
ITEM 7.3.3.3 Não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante referentes a serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

- **BRICKS COSNTRUTORA EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **Item 7.3.3.4** - não apresentou fotos externas da sede da licitante.

Dessa forma, resolve a Comissão Permanente de Licitação e Pregão abrir o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 para continuidade da TOMADA DE PREÇO Nº 2020.12.30.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.** Eu, **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

Luciana Setúbal Araújo
Presidente

Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Maria Jamily Araújo
Membro

JOSÉ AURISNANDO MARQUES
JOSÉ AURISNANDO MARQUES
Engenheiro Civil-CREA 339820

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Página 3 de 3



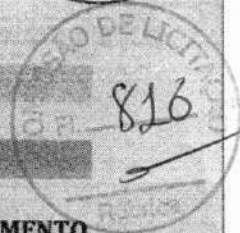
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01TP



A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, Sra. ANA FLÁVIA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2020.12.30.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados;

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01, realizada em 12 de abril de 2021, às 9h00min, pela Comissão Permanente de Licitação/Pregão, que teve por vencedora a Empresa: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/ CNPJ: 17.625.097/0001-20, por ter cotado o Valor Global de R\$ 615.840,90 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais, e noventa centavos) logrando êxito de pontuação e vantagem

para a Administração, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, nomeada através da Portaria nº 0101021/2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 03 de maio de 2021.

ANA FLÁVIA TEIXEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



CONTRATO

**CONTRATO Nº 2020.12.30.01 - PMJJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.30.01TP - PMJJ
PROCESSO ADM. Nº. 2020.12.30.01TP**

*Contrato Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** e **VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.***

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, SRA. ANA FLÁVIA TEIXEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.290.073-50, e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 2000002357560, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e **VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.625.097/0001-20 com sede na Rua Delis Carvalho, nº 268 Altos Sala 101, Monte Castelo, Itapajé/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal **SR. ARNÓBIO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 750.480.353-72, residente e domiciliado à Rua Delis Carvalho, nº 268, Monte Castelo, Itapajé/CE, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.12.30.01TP - PMJJ** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para a **TOMADA DE PREÇO** datada de 01/02/2021, atendendo ao Edital Nº 2020.12.30.01TP- PMJJ de **TOMADA DE PREÇO** - Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a **CONTRATADA** à execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital Nº 2020.12.30.01TP- PMJJ de **TOMADA DE PREÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O Prazo de Vigência do contrato é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo o prazo de execução conforme definição constante do projeto em anexo

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- 3.2. O valor do presente contrato perfaz o montante global de R\$ 615.840,90 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
- 3.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou cada quinzena, ou ainda de acordo com sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.
- 3.5. As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.
- 3.6. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 3.7. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 4.1. A CONTRATADA observará o prazo da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS para execução das obras de acordo com o projeto básico e memorial descritivo, promovendo, então sua entrega em perfeitas condições de imediato uso, observando o prazo de execução de 120(cento e vinte dias).
- 4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da Obra.
- 4.3. Só se admitirá a prorrogação de prazos, quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 4.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA:

- 5.1. Concluída, se estiver em perfeitas condições e entregue todo material, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
- 5.2. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
- 5.3. Decorridos o prazo contratual do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
- 5.4. Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



5.5. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO, e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0007.1.005
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005
FONTE DE RECURSO: 10010000000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de engenheiro civil indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

8.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

8.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações e direitos da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.1.1. Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o projeto básico;

9.1.2. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

9.1.3. Observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

9.1.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária à execução;

9.1.5. Fornecer e utilizar na execução, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

9.1.6. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

9.1.7. Assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";

9.1.8. Providenciar o registro da obra junto ao CREA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;

9.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.10. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



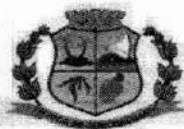
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



- 9.1.11. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições já executada.
- 9.1.12. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- 9.1.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 9.1.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.1.15. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 9.1.16. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 9.1.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 9.1.18. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.1.19. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 9.1.20. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 9.1.21. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.22. Executar serviços observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos.
- 9.1.23. A obra a ser executada deverá atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.
- 9.1.24. Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela CONTRATADA, dependerá de aprovação prévia do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:
- 10.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- 10.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução dos serviços;
- 10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 10.1.6. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.1.7. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 10.1.8. O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprezada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações.
- 10.1.9. No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 10.1.10. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 10.1.11. Fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável.
- 10.1.12. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 10.1.13. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 10.1.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir Administração:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso, ou não entrega dos produtos por mais de 05 (cinco) dias.

III - MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso, ou não entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias.

a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;

b) Da notificação constarão as seguintes informações:

- Número do Contrato;
- Motivo a que se refere;
- Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

d) Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 3598
VISTO A

822
Rúbrica

IV - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

12.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

12.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

14.2. A **CONTRATANTE** designará, um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

FISCAL DO CONTRATO	CREA/CE
ROBSON LOPES DE SÁ	46.495-D

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

15.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

15.2. Instrumento Convocatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.12.30.01TP - PMJJ** e seus Anexos.

15.3. Proposta da Contratada, datada de 01/02/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 05 de Maio de 2021.

 CONTRATANTE ANA FLÁVIA TEIXEIRA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	 CONTRATADA VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 17.625.097/0001-20
Testemunha: Nome: CPF: 005 601 003-6	Testemunha: Nome: CPF: 060-400-613-25



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JIJOCA DE JERICOACOARA

Escolher outro município »

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 01090080

Órgão: Sec. de Infraestrutura e Planejamento

Unidade Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura e Planejame

Funcional Programática:

05.01.15.451.0007.1.005.0000.44905100.1.001000000

Gestor do Empenho:
ANA FLAVIA TEIXEIRA

CPF:
***.290.073-**

Nota Empenho N°:
01090080

Modalidade:
Global

Data Emissão:
01/09/2021

Doc. Ref.:
202109

Nome do Credor:
VTS CONSTRUCOES E LOCACAO EIRELI EPP

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
17.625.097/0001-20

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com OBRA DE MANUTENCAO DO SISTEMA VIARIO, DESOBSTRUCAO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONFORME TP2020123001 E CONTRATO, 5a MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 71.294,45

Vr. Anulado:
R\$ 0,00

Vr. Empenhado:
R\$ 71.294,45

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 71.294,45

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 71.294,45

Vr. Liquidado:
R\$ 71.294,45

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2020.12.30.01TP

Data: 30/12/2020

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2021020401
Original: 20210204

Data: 01/09/2021

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convênio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
29/09/2021	202109	001	71.294,45	ANA FLAVIA TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	Tipo:	Série NF:	UF do emitente:	N°(s) Formulário(s):	Item	Descrição	Data Emissão:	Selo Trânsito:	Data Limite para Expedição da NF:	N° do CGF do Emitente:	Data Emissão:	Doc. Ref.:	Série Trânsito:	Valor Bruto:	Desconto:	Valor Líquido:												
186	NF de Serviço		CE	186	0001	MANUTENCAO DO SISTEMA VIARIO, DESOBSTRUCAO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	29/09/2021			000001346	29/09/2021	202109		71.294,45	0,00	71.294,45												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid.</th> <th>Qtd.</th> <th>Vr. Unit.</th> <th>Vr. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>1</td> <td>71.294,45</td> <td>71.294,45</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td>71.294,45</td> </tr> </tbody> </table>																	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total	UNIDADE	1	71.294,45	71.294,45				71.294,45
Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total																									
UNIDADE	1	71.294,45	71.294,45																									
			71.294,45																									

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP: 00000001 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 13/10/2021 Doc Caixa: 13100011 Valor: 71.294,45

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	001955	000001443	13100011	13/10/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO	68.941,73
						68.941,73

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
100040000	Contribuição Previdenciária - INSS	Extra-Orçamentário	2.352,72
			2.352,72

R\$ 71.294,45

Última atualização em: 30/07/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20



Jijoca de Jericoacora, 01 de fevereiro de 2021
Ilmo(a) Sr. (a)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas sobre os serviços.

1. Proponente:

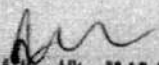
VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20

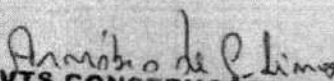
2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 615.840,90 (SEISCENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL


Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 566710


VTS CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20
ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

1/9 9

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 176250970001/20

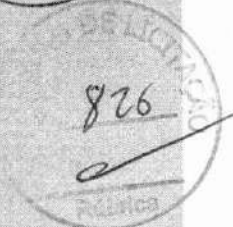
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JILOCÁ, CEARÁ - CE
 EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, RECONSTRUÇÃO MANUAL DE BURACOS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JILOCÁ - CE (RECONSTRUÇÃO DE BURACOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.30.01/P)
 EDITAL Nº 001/2020 - 1ª FASE (EDITAL Nº 001/2020 - 1ª FASE) Nº 001/2020 - 1ª FASE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	C1877	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		611.960,00
1.1	C1877	PUNÇÃO DE BURACO	108,93	38,78
1.1	C1878	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	10,00	15,48
1.2	C238	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	6,00	25,65
1.4	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	600,00	19,64
1.5	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	3000,00	13,22
1.6	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	3000,00	13,60
1.7	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	1000,00	22,82
1.8	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	20000,00	2,70
1.9	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	10000,00	0,33
1.10	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	3000,00	13,22
1.11	C1877	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÓRFA TOCA CRESCIMENTO	30000,00	0,68
VALOR CANCELADO				0,18
VALOR TOTAL				611.960,00

MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Arthur Victor M. Vieira
Arthur Victor M. Vieira
 CREA-CE 56671D

Armando do P. Lima
VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 17.625.097/0001-20
 PROPRIETÁRIO



VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CNPJ: 176250970001/20

EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JUOCA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOOTADO: 25,92%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA		M2	26/12/2018		
1	0112543	SERVENTE	H	2,0000000	13,21	26,42
		Sub-Total de Mão de Obra				26,42
2	0210537	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200000	33,16	33,82
2	0211100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000000	21,46	21,46
2	0211691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000000	16,44	73,98
2	0211725	PREGO 15X15	KG	0,1500000	11,26	1,69
		Sub-Total de Material				130,95
		Custo Direto Total				157,37
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				157,37
		Preço Unitário Adotado				157,37

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO		M2	26/12/2018		
1	0110445	CALCETEIRO	H	0,5000000	17,83	8,92
1	0112543	SERVENTE	H	0,4500000	13,21	5,94
		Sub-Total de Mão de Obra				14,86
2	0210108	AREIA GROSSA	M3	0,0088000	55,00	0,48
2	0210111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200000	46,00	5,52
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2800000	0,46	1,51
		Sub-Total de Material				7,51
		Custo Direto Total				22,37
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				22,37
		Preço Unitário Adotado				22,37

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.3	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO		M2	26/12/2018		
1	0110445	CALCETEIRO	H	0,9000000	17,83	16,05
1	0112543	SERVENTE	H	1,0500000	13,21	13,87
		Sub-Total de Mão de Obra				29,92
2	0210108	AREIA GROSSA	M3	0,0072000	55,00	0,40
2	0210111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200000	46,00	5,52
2	0210805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800000	0,46	1,23
		Sub-Total de Material				7,15
		Custo Direto Total				37,07
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				37,07
		Preço Unitário Adotado				37,07

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.4	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PEDRA PORTUGUESA		M2	26/12/2018		
1	0110445	CALCETEIRO	H	1,0000000	17,83	17,83
1	0112543	SERVENTE	H	0,5000000	13,21	6,61

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

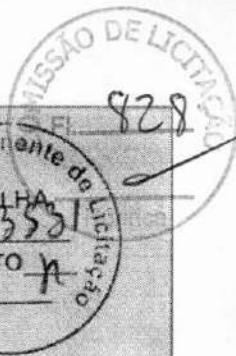
Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

Página 1 de 4

3/9

P





VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CNPJ: 176250970001/20
 SA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JUOCA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Sub-Total de Mão de Obra				24,44
2	0210108 AREIA GROSSA	M3	0,0600000	55,00	3,30
2	0210805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,4200000	0,46	0,65
	Sub-Total de Material				3,95
	Custo Direto Total				28,39
	Taxa de BDI %		0,0000000		-
	Total da Composição				28,39
	Preço Unitário Adotado				28,39

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
1.5	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	26/12/2018		
1	0112391 PEDREIRO	H	0,4500000	17,83	8,02
1	0112543 SERVENTE	H	0,4500000	13,21	5,94
	Sub-Total de Mão de Obra				13,96
2	0210108 AREIA GROSSA	M3	0,0020000	55,00	0,11
2	0210805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200000	0,46	0,38
	Sub-Total de Material				0,49
	Serviços Auxiliares				
A	C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010000	315,33	0,32
	Total de Serviços Auxiliares				0,32
	Custo Direto Total				14,77
	Taxa de BDI %		0,0000000		-
	Total da Composição				14,77
	Preço Unitário Adotado				14,77

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	26/12/2018		
1	0112543 SERVENTE	H	6,0000000	13,21	79,26
	Sub-Total de Mão de Obra				79,26
2	0210109 AREIA MEDIA	M3	0,9197000	51,00	46,90
2	0210805 CIMENTO PORTLAND	KG	254,0000000	0,46	116,84
2	0211605 PEDRISCO	M3	0,8360000	69,75	58,31
	Sub-Total de Material				222,05
3	0310682 BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	H	0,7140000	19,64	14,02
	Sub-Total de Equipamento				14,02
	Custo Direto Total				315,33
	Taxa de BDI %		0,0000000		-
	Total da Composição				315,33
	Preço Unitário Adotado				315,33

Item Serviço	Descrição do Serviço	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
1.6	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	26/12/2018		
1	0112391 PEDREIRO	H	0,1800000	17,83	3,21
1	0112543 SERVENTE	H	0,3595000	13,21	4,75
	Sub-Total de Mão de Obra				7,96
2	0210971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000000	11,27	11,27
	Sub-Total de Material				11,27

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

Página 2 de 4

Arthur Vítor M. Vieira
 CREA-CE 56671C

419 4

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE CNPJ: 176250970001/20

EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JUCA DE JERICOACOARA - CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Serviços Auxiliares						
A	CO170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,0010000	417,68	0,42
		Total de Serviços Auxiliares				0,42
		Custo Direto Total				19,65
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				19,65
		Preço Unitário Adotado				19,65

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
CO170		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	26/12/2018		
	1	0112543 SERVENTE	H	10,0000000	13,21	132,10
		Sub-Total de Mão de Obra				132,10
	2	0210109 AREIA MEDIA	M3	1,2160000	51,00	62,02
	2	0210805 CIMENTO PORTLAND	KG	486,0000000	0,46	223,56
		Sub-Total de Material				285,58
		Custo Direto Total				417,68
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				417,68
		Preço Unitário Adotado				417,68

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.7		LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	26/12/2018		
	1	0112391 PEDREIRO	H	0,4000000	17,83	7,13
	1	0112543 SERVENTE	H	1,1000000	13,21	14,53
		Sub-Total de Mão de Obra				21,66
	2	0210109 AREIA MEDIA	M3	0,0332000	51,00	1,69
	2	0210280 BRITA	M3	0,0440000	76,75	3,38
	2	0210805 CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000000	0,46	5,06
		Sub-Total de Material				10,13
		Custo Direto Total				32,50
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				32,50
		Preço Unitário Adotado				32,50

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.8		CAIACA EM DUAS DEMAGS COM SUPERCAL	M2	26/12/2018		
	1	0112395 PINTOR	H	0,2000000	17,85	3,57
		Sub-Total de Mão de Obra				3,57
	2	0212496 SUPERCAL	KG	0,3000000	1,10	0,33
		Sub-Total de Material				0,33
		Custo Direto Total				3,90
		Taxa de BDI %		0,0000000		-
		Total da Composição				3,90
		Preço Unitário Adotado				3,90

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
 EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 176250970001/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ANTE NO
 MUNICÍPIO DE JUIÇA DE JERICOACOARA-CE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.01TP

FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 95,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.9	CAPINA MANUAL		M2	26/12/2018		
	1 0112543	SERVENTE	H	0,0340000	13,21	0,45
	1 0116815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033000	25,68	0,08
	Sub-Total de Mão de Obra					0,53
	Custo Direto Total					0,53
	Taxa de BDI %			0,0000000		-
	Total da Composição					0,53
	Preço Unitário Adotado					0,53

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.10	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO		M	26/12/2018		
	1 0112543	SERVENTE	H	1,0000000	13,21	13,21
	1 0116815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0500000	25,68	1,28
	1 0117989	MESTRE DE LINHA	H	0,0100000	25,68	0,26
	Sub-Total de Mão de Obra					14,75
	Custo Direto Total					14,75
	Taxa de BDI %			0,0000000		-
	Total da Composição					14,75
	Preço Unitário Adotado					14,75

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
1.11	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2	26/12/2018		
	1 0112543	SERVENTE	H	0,0750000	13,21	0,99
	Sub-Total de Mão de Obra					0,99
	Custo Direto Total					0,99
	Taxa de BDI %			0,0000000		-
	Total da Composição					0,99
	Preço Unitário Adotado					0,99

Local e data: JUIÇA DE JERICOACOARA - 01/02/2021

Arthur Vitor M. Vieira
 CREA-CE 56671C

Arnobio de Castro Lima
 VTS CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 17.625.097/0001-20
 ARNOBIO DE CASTRO LIMA
 PROPRIETÁRIO

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

Página 4 de 4

619



VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
 EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBRSTURÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP
 FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						TOTAL PARCELA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	615.840,90	102.559,09	102.559,09	102.559,09	102.560,68	102.560,68	102.560,68	615.840,90
		615.840,90	102.559,09	102.559,09	102.559,09	102.560,68	102.560,68	102.560,68	615.840,90
			16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%

JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Arthur Vitor M. Vieira
Arthur Vitor M. Vieira
 CREA-CE 56671D

Arnebio de Almeida
VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 17.625.097/0001-20
 ARNEBIO DE CASTRO LIMA
 PROPRIETÁRIO



VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

ISSAO DE LICITACAO
8 FL 832

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 3536
VISTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP
FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

Arnóbio de Castro Lima
VTS CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20
ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
PROPRIETARIO

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

8/9 4

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACOARA - CE
EMPRESA: VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.30.01TP
FONTE: SEINFRA 026.1 DESONERADA, ENCARGOS: 85,20% (HORA) E 48,69% (MÊS); BDI ADOTADO: 25,92%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,64
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,38
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

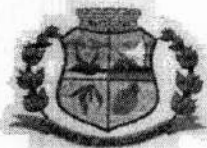
JIJOCA DE JERICOACOARA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Arthur Vitor M. Vieira
CREA-CE 56671D

VTS CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.625.097/0001-20
ARNÓBIO DE CASTRO LIMA
PROPRIETÁRIO

VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 176250970001/20

ENDEREÇO: RUA DELIS CARVALHO, 268, MONTE CASTELO, ALTOS, SALA 01, ITAPAJÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 96
VISTO *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO - ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 834
[assinatura]
Rúbrica

1. COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI
2. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
3. COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO
4. MEMORIAL DE CÁLCULO
5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
7. MEMORIAL DESCRITIVO

[assinatura]

[assinatura]



RESUMO DO ORÇAMENTO

 Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara	OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA:	04/12/2020		
	LOCAL:	JIJOCA DE JERICOACOARA	FONTE:	VERSÃO:		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	REF O:	
	UNIDADES:	1 OUND		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	889.415,96	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		706.178,22	100,00
VALOR BDI:		183.237,74	
VALOR TOTAL:		889.415,96	

Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze reais e Noventa e Seis centavos

José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA:	04/12/2020	BDI 1:	25,97%
LOCAL:	JUOCA DE JERICÓACOARA	FONTE:	SENFRA	VERBA:	OS 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICÓACOARA	RECURSOS:	88,20%	AL. 80%	132018
UNIDADES:	1 QUIND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 899.415,96				


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							899.415,96
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SENFRA	M2	6,00	157,37	40,79	198,16	1.188,96
1.2	C2902	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CREJUNTAMENTO	SENFRA	M2	10.100,00	22,37	5,80	28,17	284.517,00
1.3	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CREJUNTAMENTO	SENFRA	M2	6.000,00	37,07	9,61	46,68	280.060,00
1.4	C2901	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SENFRA	M2	600,00	28,36	7,36	35,75	21.450,00
1.5	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SENFRA	M	2.000,00	14,77	3,83	18,60	37.200,00
1.6	C2449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO	SENFRA	M	500,00	19,65	5,09	24,74	12.370,00
1.7	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SENFRA	M2	1.000,00	32,50	8,42	40,92	40.920,00
1.8	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SENFRA	M2	20.000,00	3,90	1,01	4,91	98.200,00
1.9	C3964	CAPINA MANUAL	SENFRA	M2	10.000,00	0,53	0,14	0,67	6.700,00
1.10	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SENFRA	M	2.000,00	14,75	3,82	18,57	37.140,00
1.11	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SENFRA	M2	50.000,00	0,96	0,26	1,25	62.500,00
VALOR ORÇAMENTO:									706.179,22
VALOR BDI:									185.237,74
VALOR TOTAL:									899.415,96

Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze reais e Noventa e Seis centavos


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0400612287
 CREA: 40.206 - D

19

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara	OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA:	04/12/2020		
	LOCAL:	JIJOCA DE JERICOACOARA	FORTE	VERSÃO	BDI: 25,97%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	SEINFRA	026 1 COM DESCONEGAÇÃO	TERRA 85,20%	REF. 12/2018
	UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96				



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	H	QTD
PLACA DA OBRA	C*H	2,00	3,00
			6,00
			6,00

1.2. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)

	A	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	A	10.100,00
		10.100,00

1.3. C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)

	A	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	A	6.000,00
		6.000,00

1.4. C2931 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

	A	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	A	800,00
		800,00

1.5. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

	C	QTD
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	C	2.000,00
		2.000,00

1.6. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	C	QTD
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	C	500,00
		500,00

1.7. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2)


	A	QTD
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	A	1.000,00
		1.000,00

1.8. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	A	QTD
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	A	20.000,00
		20.000,00


1.9. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

	A	QTD
CAPINA MANUAL	A	10.000,00
		10.000,00


 Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0600612287
 CREA 40.206 - D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Comissão Per... de Licitação
FOLHA
 N.º 120
VISTO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FI. 838

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA:	04/12/2029		
	LOCAL:	JIJOCA DE JERICOACOARA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	SEINFRA:	026.1 CDM DEBONERADO	85,20%	48,80%
	UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96	REF:	122018		

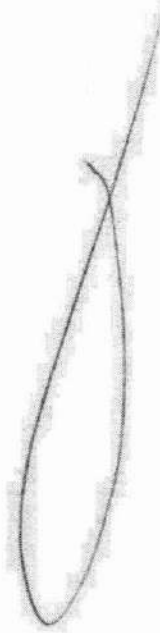
1.10. C4364 - LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

	C	QTD
LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	2.000,00	2.000,00
		2.000,00

1.11. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	A	QTD
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	50.000,00	50.000,00
		50.000,00


 Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA:	04/12/2020
LOCAL:	JUJOCA DE JERICOCOARA	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOCOARA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1 UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20% 14,80%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0637	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37

1.2. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	H	0,50000000	17,83	8,92
I2543	SERVENTE	H	0,45000000	13,21	5,94
TOTAL MAO DE OBRA:					14,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00680000	55,00	0,48
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,12000000	46,00	5,52
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,28000000	0,46	1,51
TOTAL MATERIAL:					7,51

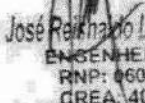
VALOR SEM ENCARGOS:	18,83
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,84
VALOR COM ENCARGOS:	22,37

1.3. C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	H	0,90000000	17,83	16,05
I2543	SERVENTE	H	1,05000000	13,21	13,87
TOTAL MAO DE OBRA:					29,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00720000	55,00	0,40
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,12000000	46,00	5,52
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,88000000	0,46	1,23
TOTAL MATERIAL:					7,15

VALOR SEM ENCARGOS:	23,30
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,77
VALOR COM ENCARGOS:	37,07


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 GRE: 40.206 - D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Comissão Permanente de Licitação
 FOLHA 102
 VISTO

OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA:	04/12/2010
LOCAL:	JIOCA DE JERICOCOARA	FONTE:	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOCOARA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UND		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,86		

BDI: 15,32%
 HORA: 85,20%
 M3: 45,80%
 REF: 12/2010
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
 COMISSÃO FI. 840

1.4. C2931 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,83	17,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	13,21	6,60
TOTAL MAO DE OBRA:						24,44

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,06000000	55,00	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,42000000	0,46	0,65
TOTAL MATERIAL:						3,95

VALOR SEM ENCARGOS:	17,15
VALOR ENCARGOS (86,20%):	11,24
VALOR COM ENCARGOS:	28,39

1.5. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	17,83	8,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	13,21	5,94
TOTAL MAO DE OBRA:						13,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	55,00	0,11
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	0,46	0,38
TOTAL MATERIAL:						0,49

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00100000	315,34	0,32
TOTAL SERVICIO:						0,32

VALOR SEM ENCARGOS:	8,30
VALOR ENCARGOS (86,20%):	6,47
VALOR COM ENCARGOS:	14,77

1.6. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	17,83	3,21
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,38000000	13,21	4,76
TOTAL MAO DE OBRA:						7,97

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	11,27	11,27
TOTAL MATERIAL:						11,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	417,68	0,42
TOTAL SERVICIO:						0,42

José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612297
 CREA: 10.205 - D

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA
 N. 123
VISTO
 O BDI: 25,92%
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FI. 844

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS E OBRAS DE ARTE	DATA: 04/12/2020
LOCAL:	JIOCA DE JERICÓACOARA	FONTE: SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICÓACOARA	VERSÃO: 026.1 COM DESIGNAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 889.415,96	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,93
VALOR ENCARGOS (86,20%):	3,72
VALOR COM ENCARGOS:	19,65

1.7. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	19,64	0,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,71

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	17,83	7,13
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,21	14,53
TOTAL MAO DE OBRA:					21,66

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	51,00	1,69
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,75	3,38
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:					10,13

VALOR SEM ENCARGOS:	22,27
VALOR ENCARGOS (86,20%):	10,23
VALOR COM ENCARGOS:	32,50

1.8. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	17,85	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					3,57

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,10	0,33
TOTAL MATERIAL:					0,33

VALOR SEM ENCARGOS:	2,26
VALOR ENCARGOS (86,20%):	1,64
VALOR COM ENCARGOS:	3,90

1.9. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	13,21	0,44
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	25,68	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNF: 0609612287
 CREA: 40.205 - D

VALOR SEM ENCARGOS:	0,29
VALOR ENCARGOS (86,20%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	0,53

1.10. C4364 - LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)